SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Plano de Contingência do Município de BOCA DA MATA/AL diante a Pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19

Abril de 2020

PREFEITURA DE

BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Plano de Contingência do Município de Boca da Mata/AL Diante a Pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19

PREFEITO – Gustavo Dantas Feijó

VICE-PREFEITO – Valter Acioli de Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Vanessa da Costa Vieira Quintela

Grupo de Trabalho responsável pela redação e revisão desse plano

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vanessa da Costa Vieira Quintela
COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA - Andréa Araújo Spíndola
COORDENADORA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Ana Carla de Almeida Lima Tenório
ASSISTENTE SOCIAL – Andressa da Costa Vieira
MÉDICA INFECTOLOGISTA – Francisca Angélica de Novaes da Costa Vieira (revisão)
PROCURADORA MUNICIPAL – Leiliane Marinho Silva (revisão)

Edição 2.0, de 21 de abril de 2020

SUMÁRIO

Apresentação 5

1. Introdução 6

2. Objetivos do Plano 7

3. Responsabilidades 7

4. A vigilância da infecção pelo COVID-19 7

4.1 Definições de casos (atualizado em 03/04/2020) 8

4.2 Casos confirmados 8

4.3 Caso descartado de doença pelo coronavírus (COVID-2019) 9

4.4 Notificação 9

4.5 Coleta de amostras clínicas: 10

4.6 Coleta de Amostras em Situação de Óbito: 10

5. Orientações Gerais para os trabalhadores da Secretaria de Saúde 11

5.1. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes 11

5.2. Procedimentos caso o trabalhador esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio 12

5.3. Afastamento de profissional de saúde em grupo de risco 12

5.4. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes 13

6. Procedimentos para manutenção das atividades essenciais da secretaria por setores 13

6.1. Serviço de higienização 13

6.2 Serviço de transportes 13

6.3 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 13

6.4 Centro de Reabilitação em Fisioterapia 14

6.5 Ambulatório Drº Cláudio Régis 14

6.6 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 14

6.7 Sede da Secretaria Municipal de Saúde 14

6.8 Unidades Básicas de Saúde - UBS 14

6.8.1 Agentes Comunitários de Saúde: 15

6.9 Vigilância Sanitária 15

6.10 Agentes Comunitários de Endemias 16

6.11 Farmácia Central 16

6.12 Academia da Saúde 17
6.13 Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira 17
6.14 Equipe Multiprofissional e Médicos Especialistas 17
7. Formação de uma comissão para controle e supervisão das ações deste plano 17
8. Formação de um grupo de vigilância da saúde 18
9. Criação do Centro de Síndrome Gripal 18
10. Implantação de Barreiras Sanitárias 18
11. Dotações e previsões orçamentárias 19
12. Ações da Secretaria Municipal de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS 19
12.1 Para os Profissionais da saúde: 20
12.2 Para a população e demais órgãos: 20
ANEXO 22
Anexo 1: Fluxo para a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARSCoV-2 em trabalhadores ativos da área da saúde, da área de segurança e seus contactantes: 22
Anexo 2: Fluxo para a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARSCoV-2 em idosos: 22
14. REFERÊNCIAS 24

Apresentação

Em 16 de março de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde instituiu o plano de contingência municipal do novo Coronavírus, para monitorar a situação da doença no mundo, e coordenar as ações internas nos diversos campos de atuação da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas à COVID-19; permanecendo ativado enquanto durar a situação de alerta desencadeada pela pandemia.

Este Plano visa orientar todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata e será revisado pelo grupo de trabalho responsável pela redação, podendo ser modificado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença mude no Brasil.

Vanessa da Costa Vieira Quintela
Secretária Municipal de Saúde de Boca da Mata

1. Introdução

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear uma atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em http://plataforma.saude.gov.br/.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade. O espectro clínico da doença é muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica.

De acordo com a atual situação epidemiológica no município de Boca da Mata, com 01 caso confirmado de COVID-19, houve a necessidade da atualização deste plano de contingência.

2. Objetivos do Plano

O objetivo deste plano de contingência é estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - SPIN em Boca da Mata, conforme recomendações do Ministério da Saúde, de modo a controlar o impacto da proliferação do novo vírus COVID-19 no território deste município, mediante articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos e confirmados, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes.

O Plano estabelece orientações de natureza técnica e operacional relativas à gestão coordenada nos diferentes níveis de resposta do setor saúde à emergência, envolvendo particularmente a:

- ✓ Detecção, notificação e investigação de casos e contatos suspeitos;
- ✓ Monitoramento e assistência dos casos dos sintomáticos de síndrome gripal e familiares que residam no mesmo domicílio;
- ✓ Monitoramento e assistência dos casos e contatos detectados;
- ✓ Encaminhamentos para a unidade de referência, quando necessário;

3. Responsabilidades

A responsabilidade pela revisão periódica deste Plano é do grupo de trabalho estabelecido pela Secretária de Saúde, coordenado pela Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiologia e pela coordenação de Atenção Básica. A aprovação e ativação desta 2ª edição do plano é de responsabilidade do prefeito municipal Gustavo Dantas Feijó.

4. A vigilância da infecção pelo COVID-19

A infecção humana provocada pelo SARS-CoV-2 é uma zoonose. O vírus é classificado como um beta Coronavírus do mesmo subgênero da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo. A transmissão do vírus por indivíduos assintomáticos segue em controvérsia até o presente momento. Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias.

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- Febre (>=37,8ºC);
- Tosse;
- Dispneia;

• Mialgia e fadiga;

• Sintomas respiratórios superiores;

• Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

O quadro clínico, típico de uma Síndrome Gripal, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória. A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: pneumonia e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda – SARA.

4.1 Definições de casos (atualizado em 03/04/2020)

Definição 1 - Síndrome Gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

*Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente.

EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Definição 2 - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Síndrome Gripal que apresente, dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

4.2 Casos confirmados

Por critério laboratorial: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

* Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.
- Influenza: com resultado detectável para Influenza.
- Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR.

* Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

Por critério clínico-epidemiológico: caso suspeito de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4.3 Caso descartado de doença pelo coronavírus (COVID-2019)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

4.4 Notificação

Casos leves de SG	Na Atenção Primária a unidade básica NOTIFICA no e-SUS VE (https://notifica.saude.gov.br/) A Unidade Sentinela NOTIFICA no SIVEP-GRIPE (https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html;jsessionid=AF28F62823CB06AA73A5AB42E51B8677.server-sivepgripe-srvjpdf48?0) Preencher os dados como indicado no instrumento online.
SRAG hospitalizado e óbitos por SRAG	Em unidade hospitalar o serviço que atende o caso NOTIFICA no SIVEP-GRIPE (https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html;jsessionid=AF28F62823CB06AA73A5AB42E51B8677.server-sivepgripe-srvjpdf48?0), utilizando a Ficha de SRAG Hospitalizado (http://189.28.128.100/sivep-gripe/Dicionario_de_Dados_SRAG_Hospitalizado_02.04.2020.pdf). E coleta a amostra e registra no GAL (http://lacen.al.gov.br/gal/) E informa de imediato ao CIEVS/SESAU (por telefone ou por e-mail), encaminhando a amostra para o LACEN/AL junto com a ficha de SRAG Hospitalizado e a ficha do GAL.

.

Contate a coordenadora de vigilância epidemiológica municipal ANA CARLA para NOTIFICAÇÃO e informações técnicas, por telefone: (82) 99673-5251 / 99116-6004.

4.5 Coleta de amostras clínicas:

Em todos os casos de SRAG deve ser realizada coleta de secreção da nasofaringe (NSF) e orofaringe, utilizando 3 swabs (2 para NSF e 1 para orofaringe), acondicionados no mesmo meio de transporte viral e encaminhada para o LACEN-AL, acompanhada da ficha de SRAG e cadastro no GAL. A coleta deve ser realizada, preferencialmente, do 3º ao 5º dia do início dos sintomas, podendo ser feita até o 7º dia.

A coleta de NSF para diagnóstico da COVID-19 está indicada: para todos os casos classificados como SRAG e óbito por SRAG.

Importante! A coleta **NÃO** está indicada para pessoas assintomáticas e para os casos de resfriado ou Síndrome Gripal (SG).

A indicação dos testes rápidos é exclusiva, neste momento, para profissionais de saúde ativos (serviços assistenciais e de gestão), profissionais de segurança e seus familiares (com contato domiciliar) e idosos sintomáticos – indivíduos com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória – para coleta a partir do 8º dia de início de sintomas. No caso dos profissionais de saúde e segurança, adicionalmente, estes deverão já estar assintomáticos há pelo menos 72 horas (Anexo 1).

Lembrar que idosos eventualmente não apresentam febre, mas podem ter a concomitância de outros sinais de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência – acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. Para as pessoas com 60 anos ou mais seguir fluxograma. (Anexo 2).

4.6 Coleta de Amostras em Situação de Óbito:

No paciente que evoluiu para óbito antes de ter sido coletada a amostra de NSF, deve ser realizada a coleta de swab combinado pós óbito. Para melhor identificação viral, esse procedimento deve ser realizado de preferência até 6 horas depois do óbito, podendo ser estendida para até 12 horas. Nesse caso, o próprio hospital DEVERÁ realizar a coleta. No óbito de pessoa não internada e que não tenha diagnóstico definido, o corpo deve ser encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO) para realização de autópsia verbal. Para esclarecimentos adicionais contatar o SVO: (82) 3315- 3223 Sobre esse assunto acessar o link: https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf

5. Orientações Gerais para os trabalhadores da Secretaria de Saúde

5.1. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes

- ✓ Lavar frequente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- ✓ Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- ✓ Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente;
- ✓ Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- ✓ Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- ✓ Usar de luvas em caso de risco de contato com sangue, secreções ou excreções em membranas ou mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- ✓ Usar óculos e protetor facial quando houver risco de respingos de sangue, secreções ou excreções na mucosa dos olhos (desinfetar após o uso);
- ✓ Utilizar avental descartável quando houver risco de contato de sangue, secreções ou excreções nas roupas e superfícies corporais;
- ✓ Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida; não reutilizar máscara cirúrgica;
- ✓ Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- ✓ Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;
- ✓ Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros);
- ✓ Usar os EPI´S, fornecidos pela secretaria de saúde; seguindo as orientações da ANVISA.

Considerando as precauções indicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (2020) para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus,

recomenda-se medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do vírus em serviços de saúde com a utilização dos EPI´S, conforme tabela abaixo.

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES-	Usar máscara cirúrgica; usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal); higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%.
PROFISSIONAIS DE SAÚDE (que prestem assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus)	- higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - óculos de proteção ou protetor facial (face shield); máscara cirúrgica; avental; luvas de procedimento-gorro (para procedimentos que geram aerossóis). Observação: os profissionais de saúde deverão trocar a máscara cirúrgica por uma máscara N95/PFF2 ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias, etc.
PROFISSIONAIS DE APOIO (que prestem assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus)	- higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - máscara cirúrgica (se não for possível manter a distância de um metro dos pacientes com sintomas gripais) Observação: usar durante o turno de trabalho, trocar a máscara se estiver úmida ou suja.
PROFISSIONAISDEAPOIO: HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL (quando realizar a limpeza do quarto/área de isolamento)	-higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; gorro (para procedimentos que geram aerossóis); óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental; - luvas de borracha com cano longo; - botas impermeáveis de cano longo

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2020.

5.2. Procedimentos caso o trabalhador esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio

- Não vá ao trabalhar até que os sintomas regridam, independentemente do tipo de vínculo que você tenha, e avise sua chefia imediata;
- O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas abaixo.

5.3. Afastamento de profissional de saúde em grupo de risco

São consideradas condições de risco:

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);

- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Gestação de alto risco Recomendação de afastamento laboral.

Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.

5.4. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de reuniões e eventos à distância;
- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre.

6. Procedimentos para manutenção das atividades essenciais da secretaria por setores

6.1. Serviço de higienização

Realizar a desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho por turno; e quando necessário.

6.2 Serviço de transportes

Ficam suspensas as viagens que não sejam para tratamentos dos pacientes no Estado de Alagoas; ou em casos de extrema necessidade com autorização da secretária;

Fica sob a responsabilidade dos condutores:

- Utilizar máscara e andar com os vidros do veículo baixos, quando estiverem transportando pacientes;

- Oferecer aos passageiros álcool gel ao adentrarem no veículo;

- Realizar a higienização dos veículos ao chegarem das viagens, ou quando acabar o turno do trabalho. Seguindo as orientações dadas e utilizando os materiais colocados em cada veículo.

6.3 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Ficam suspensos os atendimentos dos odontólogos especialistas por tempo indeterminado.

6.4 Centro de Reabilitação em Fisioterapia

Ficam suspensos os atendimentos por tempo indeterminado.

6.5 Ambulatório Drº Cláudio Régis

Atendimento da médica psiquiatra, dias de quarta-feira (15/15 dias), com agendamento de consultas por telefone (82) 99116-6004; os demais atendimentos ficam suspensos por tempo indeterminado.

6.6 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Fica suspensa qualquer atividade em grupo, evitando-se aglomerados de pessoas; porém devem-se garantir os demais atendimentos com agendamentos, mediante necessidade (detectada pelo profissional) dos usuários; garantindo as medicações e avaliações dos usuários; realizando visitas domiciliares quando necessário.

Deverão seguir as recomendações da nota técnica nº12/2020-CGMAD/ DAPES/ SAPS/ MS.

6.7 Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Não terá atendimento ao público; funcionarão apenas os setores essenciais (recepção; higienização; controle e avaliação; Recursos Humanos – RH; setor de abastecimentos de insumos; financeiro; vigilância epidemiológica; setor da marcação de exames) para manutenção dos serviços da secretaria em horário reduzido, de acordo com a necessidade da demanda do setor.

6.8 Unidades Básicas de Saúde - UBS

As Unidades Básicas de Saúde continuam funcionando com demanda espontânea e consultas agendadas pelo Agente Comunitário de Saúde para gestantes e para demais pacientes, quando necessário.

As visitas domiciliares dos médicos, enfermeiros e dentistas deverão ser realizadas nos casos ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS, de forma que a não realização do atendimento nesse período não coloque em risco ou agrave a situação de vida do usuário.

As atividades de vacinação de rotina serão restabelecidas e adotadas estratégias (pelos enfermeiros) para atualização da caderneta de vacinação da criança, dos grupos pertencentes aos demais calendários do Sistema Único de Saúde e das demais fases da Campanha de Vacinação contra a influenza.

Os atendimentos odontológicos serão apenas de caráter de urgência; sendo avaliada a possibilidade de medidas farmacológicas evitando a exploração da cavidade bucal com a utilização do equipamento de alta rotação; deverão seguir as recomendações da nota técnica nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS.

Fica determinado que a partir do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte, todo paciente que procurar a UBS com sintomas de síndrome gripal será encaminhado para o centro de síndrome gripal, que funcionará por 24horas na creche Vicente Barros, por ser um local amplo, bem arejado e bem adaptado para realizar os atendimentos com segurança; evitando disseminação de vírus em outros setores da saúde. Os usuários após terem sido avaliados, serão acompanhados diariamente pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde; onde estes registrarão nos prontuários toda evolução.

Todos os exames solicitados nas UBS pelos médicos ou enfermeiros, o agente administrativo da UBS enviará pelo whatsapp (às15:00h) as fotos das solicitações com o número do cartão SUS, para a funcionária do setor da marcação Joana, e a mesma realizará as marcações.

TODOS OS MANUAIS E NOTAS TÉCNICAS ATUALIZADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTÃO DISPONÍVEIS EM: https://aps.saude.gov.br/ape/corona

6.8.1 Agentes Comunitários de Saúde:

Deverão seguir as recomendações para adequação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual situação epidemiológica referente ao COVID-19; versão 2; Brasília- DF, Março de 2020 Secretaria de Atenção Primária à Saúde (manual entregue a cada ACS); as orientações gerais sobre a atuação do ACS frente à pandemia de COVID-19 e os registros a serem realizados no e-SUS APS, disponível no link:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/Orientacoes_ACS_COVID_19.pdf.

6.9 Vigilância Sanitária

Segue com suas atividades normais (PRIORIZANDO orientações na prevenção ao COVID-19). O médico veterinário ficará liberado de suas atividades presenciais por residir em outro Estado. A vigilância Sanitária está tendo o apoio e colaboração dos agentes de endemias e representantes do Conselho de Saúde.

AÇÕES:

* Fiscalização de cumprimento das portarias Estaduais e Municipais;

*Trabalho educativo contra as aglomerações nos estabelecimentos autorizados ao funcionamento;

* Trabalho educativo de conscientização dos profissionais de saúde sobre a importância da utilização dos EPI'S;

* Organização na feira livre e mercado de carne, no que se refere à distância mínima permitida entre os comerciantes;

* Desinfecção no mercado de carne;

* Distribuição de álcool gel nos dias de funcionamento do mercado de carne;

* Esclarecimento a população sobre os riscos de contaminação;

6.10 Agentes Comunitários de Endemias

Deverão seguir a nota informativa nº 8/2020 – CGARB/DEIDT/SVS/MS com recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19), assim como a nota informativa nº9/2020 - CGARB/DEIDT/SVS/MS.

O cronograma de visitas será determinado pelo coordenador Aparecido; assim como os repasses das notas informativas para todos os Agentes de Endemias.

As recomendações aqui contidas poderão ser modificadas à medida que novos dados forem publicados; pois se trata de um novo coronavírus.

6.11 Farmácia Central

Funcionará com atendimento de rotina; a mesma está funcionando internamente aos sábados para separação das medicações as quais estão sendo entregues aos usuários através dos Agentes Comunitários de Saúde.

Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes. Disponibilizando medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico; garantindo medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.

6.12 Academia da Saúde

De acordo com a nota técnica Nº 14/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS ficam suspensas todas as atividades presenciais por tempo indeterminado.

6.13 Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira

O Hospital segue com atendimento de rotina urgência e emergência (24 horas), com ampliação temporária da recepção.

Fica determinado que a partir do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte, todo paciente que procurar o Hospital Municipal com sintomas de síndrome gripal será encaminhado para o centro de síndrome gripal, que funcionará por 24 horas na creche Vicente de Almeida Barros, por ser um local amplo, bem arejado e bem adaptado para realizar os atendimentos com segurança.

6.14 Equipe Multiprofissional e Médicos Especialistas

Os atendimentos da médica psiquiatra e do médico cardiologista serão reduzidos e agendados através do telefone (82) 99116-6004; os demais ficam suspensas as atividades presenciais por tempo indeterminado. Os profissionais foram realocados para o grupo de vigilância e atendimentos em outros setores, como apoio nas UBS / Centro para atendimentos de síndromes gripais; realização de lives; apoio psicológico e nutricional para as famílias em isolamento social, através de ligações telefônicas.

7. Formação de uma comissão para controle e supervisão das ações deste plano

NOME	RESPONSABILIDADE	CONTATO
Vanessa da Costa	Supervisão Geral	99913-1057
Andréa Spíndola	UBS / CAPS	99922-8112
Ana Carla Almeida	Grupo de vigilância	99673-5251
Andressa da Costa	Sede / farmácia	99901-3970
Mayara Nogueira	Boletins informativos	99351-7740
Sebastião Felismino	Transporte	99843-1777
Silvio Alexandre	Vigilância Sanitária	99662-6862
José Aparecido	Endemias	99948-5021

Roseane Quintela	Recursos Humanos	99642-3242
Tâmara Amorim	Hospital	99984-6616
Aline Tenório	Centro Síndrome Gripal	99335-5132

8. Formação de um grupo de vigilância da saúde

Este grupo foi formado por profissionais da saúde, com o objetivo de entrar em contato com pessoas que chegaram de viagem nacional e/ou internacional; realizando orientações e monitoramento destas. Em casos de sintomáticos respiratórios, em isolamento social, este grupo realizará acompanhamentos diários, monitorando o estado de saúde.

9. Criação do Centro de Síndrome Gripal

A criação do Centro para atendimentos de pacientes com síndrome gripal tem por objetivo minimizar o risco de que casos suspeitos de COVID-19 passem despercebidos, colocando em risco a vida da população, e, por ora, reduzindo o risco de desfechos desfavoráveis. Assim, as demais unidades destinadas ao atendimento da população que necessite de atendimento da população (unidades básicas e hospital) passam a não mais atender pacientes com sinais/sintomas gripais, diminuindo o risco para a população que necessite de atendimento para as outras patologias.

Funcionará por 24 horas, na creche Vicente de Almeida Barros, por ser um espaço amplo e bem arejado; composta por coordenação de enfermagem e administrativa e equipes com médico, enfermeiro, técnicas em enfermagem, segurança, serviços gerais e recepcionistas; onde assumirá o papel resolutivo frente aos casos leves / moderados e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto (seguindo fluxograma da regulação Estadual) dos casos graves. Atendimento ao público através do telefone (82) 99335-5132.

10. Implantação de Barreiras Sanitárias

O objetivo da implantação das barreiras sanitárias nas principais entradas do município de Boca da Mata tem o intuito de conter a contaminação do coronavírus, identificando pessoas que estão vindos de outros Estados e intensificar e monitorar o isolamento social em tempo hábil; identificar algum sintomático respiratório e preservar a população Bocamatense do avanço da Covid-19. As equipes deverão fazer a medição de temperatura com termômetro sem contato; preencher o questionário, fornecer

orientações de prevenção ao Covid-19; repassando as informações para os profissionais do grupo de vigilância e da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

As esquipes deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entregues e orientado o uso correto pela enfermeira Ana Kamila; sendo necessários ao cumprimento de todas as ações, garantindo segurança e proteção para os profissionais envolvidos nas ações de vigilância e assistência, abordagens e fiscalizações.

11. Dotações e previsões orçamentárias

Considerando as medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), como as ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias, o município de Boca da Mata tendo como Base Legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020, utilizará como fonte de custeio as dotações orçamentárias do Piso de Atenção Básica - PAB e Média e Alta Complexidade - MAC, foi regularizado no município através do decreto de abertura de crédito extraordinário – COVID 19 Nº 001 de 2020.

Realizaremos o financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

12. Ações da Secretaria Municipal de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS

TODOS os profissionais da Saúde poderão ser realocados em outros setores, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata.

As recomendações aqui contidas poderão ser modificadas à medida que novos dados forem publicados; pois se trata de um novo coronavírus.

12.1 Para os Profissionais da saúde:

- Orientações e cuidados sobre o CORONAVÍRUS, com a médica infectologista Drª Angélica Novaes;
- Boletins informativos com dados atualizados de acordo com a mudança do quadro epidemiológico;
- Capacitação para os profissionais que trabalham na higienização;
- Orientações aos condutores da higienização dos veículos;
- Compartilhar com o Conselho Municipal de Saúde e nas redes sociais o boletim epidemiológico diário;
- Compartilhar com o Conselho Municipal de Saúde e profissionais de saúde o plano de contingência Municipal de Boca da Mata;
- Entrega dos EPI´S, e manual de Procedimento Operacional Padronizado do Ministério da Saúde;
- Manter os profissionais informados das atualizações ocorridas; pois as recomendações aqui contidas poderão ser modificadas à medida que novos dados forem publicados; pois se trata de um novo coronavírus.

12.2 Para a população e demais órgãos:

- Orientações e esclarecimentos na rádio local, redes sociais e carro de som;
- Distribuição de panfletos informativos na cidade;
- Folder explicativo nas repartições públicas;
- Realizar monitoramento diário por 14 dias, das pessoas que estão chegando de outros Estados; e dos sintomáticos respiratórios e familiares;
- Capacitação / orientação de como realizar higienização e atividades preventivas para seus usuários e servidores, nas demais Secretarias Municipais e prefeitura;
- Orientações das lavagens das mãos / uso do álcool gel e cuidados necessários de proteção individual contra o coronavírus, para os funcionários das demais secretarias que estão trabalhando diante da pandemia;
- Ações diárias da Vigilância Sanitária;
- Orientações aos demais órgãos conforme decreto Municipal / Estadual.
- Entrega de cestas básicas e materiais de higienização (fornecidas pela Secretaria de Assistência Social) para as famílias em vulnerabilidade social que se encontram em isolamentos domiciliares.

- Realização de lives diárias no instagram da secretaria de saúde de Boca da Mata (secretariadesaudebm), com os profissionais de educação física e nutricionistas.

- Apoio psicológico e nutricional para as famílias em isolamento social, através de ligações telefônicas;

- Orientações aos proprietários dos estabelecimentos que se encontram funcionando, autorizados pelos decretos, como: padarias, farmácias, supermercados e casas lotéricas;

- Orientações das lavagens das mãos / uso do álcool gel e cuidados necessários de proteção individual contra o coronavírus, para os funcionários das demais secretarias que estão trabalhando diante da pandemia;

- Distribuição de máscaras de tecido aos feirantes e funcionários do comércio; orientando o uso correto das mesmas; como também, orientando das lavagens das mãos / uso do álcool gel e cuidados necessários de proteção individual contra o coronavírus;

- Apoio dos membros do Conselho de Saúde e voluntários na confecção de máscaras e distribuição a paciente de grupos de riscos, como os que realizam quimioterapia, radioterapia e hemodiálise;

- Orientações aos proprietários das funerárias e aos profissionais que trabalham no cemitério sobre o Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19 – Ministério da Saúde; disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf

- Orientações aos profissionais da coleta do lixo dos cuidados necessários ao manusearem os lixos.

- Atuação nas barreiras sanitárias nas principais entradas da cidade; realizando uma triagem e preenchendo um questionário para conseguir um monitoramento eficaz de quem estar chegando de viagem, e/ou identificar algum sintomático respiratório.

ANEXO

Anexo 1: Fluxo para a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARSCoV-2 em trabalhadores ativos da área da saúde, da área de segurança e seus contactantes:

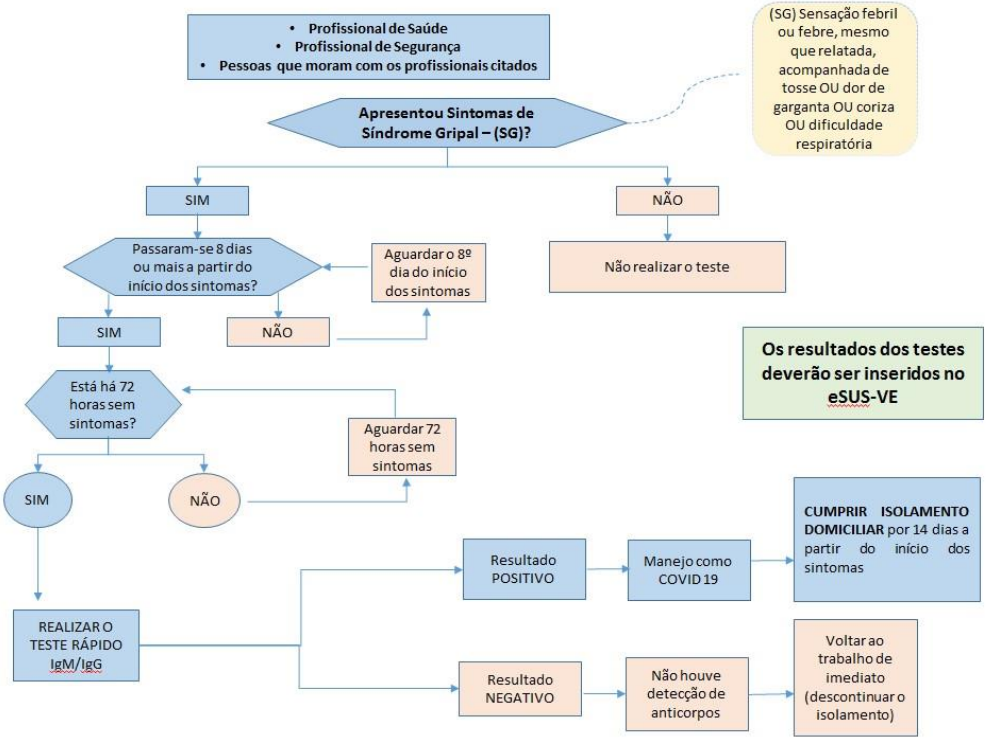

Fonte: Elaborado pela equipe do CONASS e CONASEMS a partir de: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – COE COVID19: Boletim Epidemiológico COVID 19 nº 8. 09 de abril de 2020. Pag. 13 – 19

Anexo 2: Fluxo para a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARSCoV-2 em idosos:

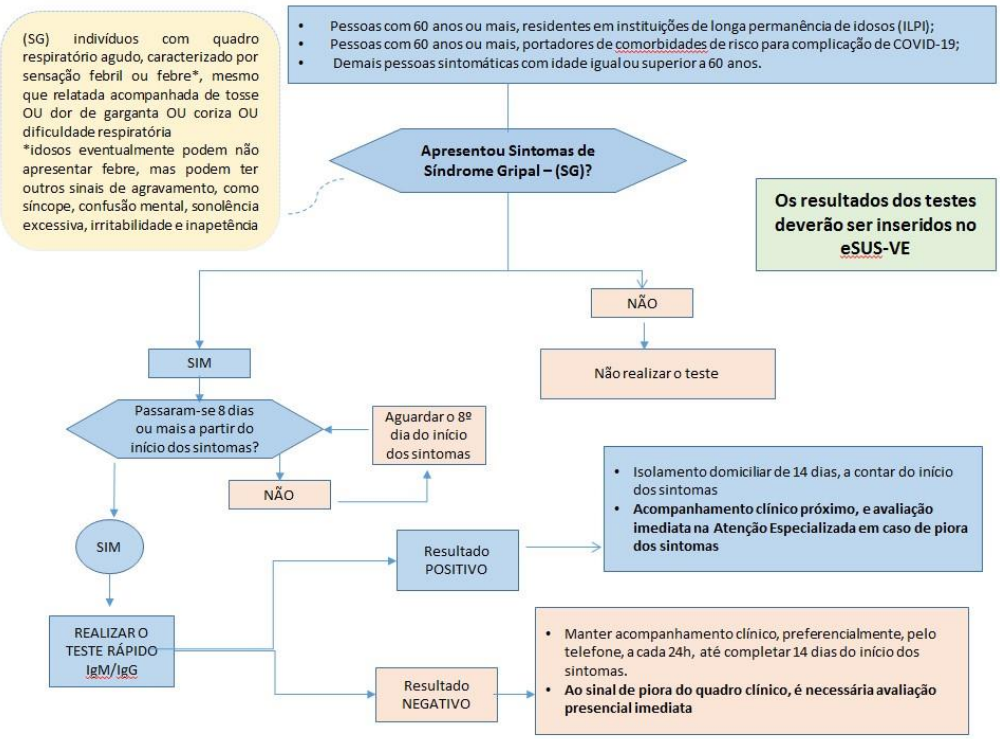

Fonte: Elaborado pela equipe do CONASS e CONASEMS a partir de: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde: Nota Técnica Nº 4/2020-SAPS/MS. 14 de abril de 2020

14. REFERÊNCIAS

1. Governo de Alagoas. Plano de contingência estadual para infecção do Novo Coronavírus 2019- nCoV. 3ª versão. 2020.

2. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020.

3. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Brasília- DF, março de 2020, Ministério da Saúde.

4. Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-CIVID-19. Ministério da Saúde, Brasil. Fevereiro de 2020: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf

5. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública Nacional pela Doença pelo Conoravírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavúrus 2019, Influenza e Outros Vírus Respiratórios; 3/4/2020.

6. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISANº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) 31.03.2020.

7. Procedimento Operacional Padronizado - Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento as pessoas com suspeita ou infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19)Brasília – DF Março de 2020 Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)| Versão 2.

8. Nota técnica conjunta CONASS e CONASEMS – Testes rápidos Covid–19, de 15 de abril de 2020; disponível em: file:///D:/Users/Usuário/Desktop/CENTRO/Nota-Conjunta-Conass-e-Conasems-Testes-Rápidos-Covid19.pdf

9. Informe Epidemiológico – Secretaria Estadual de Alagoas, 19 de abril de 2020; nº44.